

11.1 O professor sindicalizado responsável pelo evento deverá estar presente e responderá pela total segurança dos participantes e das instalações da Aspuv. Os danos causados ao patrimônio móvel e imóvel da seção sindical, perda ou extravio de pertences ou de quaisquer objetos seus, além de acidentes e incidentes decorrentes da realização do evento serão de **total responsabilidade do mesmo**.

11.2 São expressamente proibidas a sublocação e a cessão do espaço para uso de terceiros;

11.3 O objeto da permissão de uso coletivo com as demais pessoas compreende: cozinha com um fogão marca Dako de quatro bocas com forno, um freezer horizontal 500l novo marca Esmaltec e um microondas Panasonic nnst252w; área externa com três mesas grandes de madeira e seis bancos, churrasqueira e os banheiros masculino e feminino (com oito rolos de papel higiênico, sabonete líquido nas saboneteiras e papel toalha nos suportes);

11.4 Nos casos excepcionais previstos, decorações poderão ser feitas por ocasião de eventos, desde que não alterem a estética da Aspuv, não danifiquem o seu patrimônio nem atrapalhem seu funcionamento;

11.5 A taxa de ressarcimento (luz e água) é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e a taxa de limpeza, R\$60,00 (sessenta reais);

11.6 No ato da reserva do evento, o professor sindicalizado deverá assinar um *Termo de Compromisso para Permissão de Uso da Sede Campestre da ASPUV-S.SIND.*(em anexo) e pagará as taxas referentes ao item 11, deixando um cheque caução em seu nome no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) – que será devolvido após a vistoria da Aspuv;

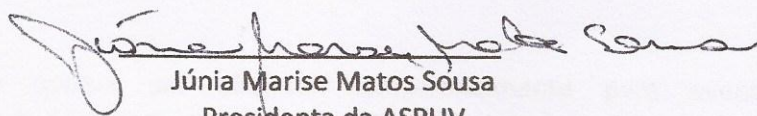
11.7 Em caso de desistência, o professor sindicalizado deverá avisar com o prazo mínimo de quinze dias de antecedência. Caso contrário, será mantido o contrato de cessão;

11.8 Apenas a churrasqueira instalada na varanda coberta, próximo a cozinha, será reservada, os dois quiosques ficarão disponíveis para utilização dos professores sindicalizados.

11.9 Em nenhuma hipótese, será autorizado o uso da piscina, nem mesmo para os sindicalizados, durante as referidas confraternizações.

12- Durante o período acima citado para a realização de eventos de departamentos, também será permitida a utilização por professor sindicalizado do espaço para evento particular. Para tanto, precisará seguir as mesmas regras estabelecidas no item **11**.

13- Os casos omissos serão avaliados resolvidos pela diretoria da Aspuv.



Júnia Marise Matos Sousa
Presidenta da ASPUV
Gestão 2018-2020

